



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

www.itirapina.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina

Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 656

Página 1 de 5

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Itirapina, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Itirapina poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.itirapina.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Itirapina

CNPJ 46.313.714/0001-50

Avenida Um, 106

Telefone: (19) 3575-9000

Site: www.itirapina.sp.gov.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Itirapina garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.itirapina.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/itirapina



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 656

Página 2 de 5

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Decretos



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

DECRETO NÚMERO 3.818, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

REAJUSTA OS PREÇOS DO PEDÁGIO MUNICIPAL INSTALADO NA RODOVIA MUNICIPAL "DR. FERNANDO DE ARRUDA BOTELHO".

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

CONSIDERANDO a previsão contida no parágrafo único do art. 3º da Lei Municipal nº 2.149/2006, de que as tarifas serão reajustadas sempre que houver desequilíbrio entre a arrecadação e o custo, e poderão ser reajustadas na mesma época do reajustamento das tarifas do sistema estadual, utilizando-se como parâmetro, os mesmos índices de correção, no sentido de possibilitar equilíbrio no sistema viário, entre as estradas estaduais e a municipal.

CONSIDERANDO que o último reajuste dos preços das tarifas do pedágio municipal localizado na Rodovia Dr. Fernando de Arruda Botelho ocorreu em 14/08/2017, por meio do Decreto Municipal nº 3.230/2017, ou seja, há mais de 4 (quatro) anos, e que neste lapso temporal houve vários reajustes das tarifas dos pedágios das demais rodovias estaduais, encontrando-se defasados os valores cobrados no referido pedágio municipal;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam alterados os preços do Pedágio Municipal, situado na referida Rodovia, devendo a cobrança dar-se nos dois sentidos da mesma, ou seja, deverá ser feita bidirecional, conforme disposto da Lei nº 2.405/10, a saber:

VEÍCULOS DE PASSEIO:

Veículos de passeio e Vans	R\$ 4,00
Veículos de passeio com semirreboque	R\$ 6,50
Veículos de passeio com reboque	R\$ 9,50
Ônibus e micro-ônibus	R\$ 13,50

EIXO COMERCIAL: R\$ 6,50

2 (dois) eixos	R\$ 13,00
3 (três) eixos	R\$ 19,50
4 (quatro) eixos	R\$ 26,00
5 (cinco) eixos	R\$ 32,50
6 (seis) eixos	R\$ 39,00
7 (sete) eixos	R\$ 45,50
8 (oito) eixos	R\$ 52,00
9 (nove) eixos	R\$ 58,50



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 656

Página 3 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000 - CP: 46
FONE (19) 3575-9000 - CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta
www.itirapina.sp.gov.br

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor em 1º de janeiro de 2022, revogadas as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 3.230, de 14 de agosto de 2017.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeita Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 656

Página 4 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

DECRETO NÚMERO 3.819, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

NOMEIA OS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE - COMDEMA, DO MUNICÍPIO DE ITIRAPINA, ESTADO DE SÃO PAULO, PARA O MANDATO DE UM ANO.

A Prof.^a Maria da Graça Zucchi Moraes, Prefeita Municipal de Itirapina, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação em vigor,

Considerando a solicitação de substituição do membro titular representante da Secretaria Municipal de Serviços Públicos e substituição do membro suplente representante do Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação - IEESC;

DECRETA:

ARTIGO 1º - Ficam nomeados, para integrar o Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA, para cumprir o mandato no período de um ano, os seguintes membros:

I - Representantes do Município:

a) Secretaria Municipal de Turismo e Meio Ambiente:

Membro Titular – Fernando César Andreolli

Membro Suplente: Gilberto Aparecido da Silva Junior

b) Secretaria Municipal de Projetos e Obras:

Membro Titular: Isabella Vargas Ortiz Picazo Montarini

Membro Suplente: Ênio Carlos Martins Migliorini

c) Secretaria Municipal de Educação e Cultura:

Membro Titular: Ana Aparecida Campos

Membro Suplente: Iriana Aparecida dos Santos

d) Secretaria Municipal de Serviços Públicos:

Membro Titular: José Antônio Teixeira Junior

Membro Suplente: Josias de Oliveira Lima

e) Secretaria Municipal da Fazenda:

Membro Titular: Leiliane Gonçalves Valladão

Membro Suplente: Rogéria Fabiana Roncollato



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE ITIRAPINA

Conforme Lei Municipal nº 2.818, de 29 de dezembro de 2016

Segunda-feira, 27 de dezembro de 2021

Ano III | Edição nº 656

Página 5 de 5



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA

Av. Um, nº 106 - Centro - Itirapina - SP - CEP. 13530-000

CNPJ: 46.313.714/0001-50 - Inscr. Estadual: Isenta.

FONE (19) 3575-9000 FAX (19) 3575-9021

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) Sindicato Rural:

Membro Titular: Ruy Gomes da Silva Junior

Membro Suplente: José Anísio Pimenta

b) Estação Ecológica e Experimental de Itirapina:

Membro Titular: Luiz Sertório Teixeira

Membro Suplente: Rodrigo Cesar Finardi Campanha

c) Instituto de Estudos em Educação, Saúde e Conservação – IEESC:

Membro Titular: Adriana Maria Arantes Leme da Silva

Membro Suplente: Cauê Lazareth Balassa Jacques

d) Câmara Municipal de Itirapina:

Membro Titular: Elisabete de Oliveira Silva

Membro Suplente: Luciano Rodrigo Fernandes de Almeida

e) Instituto Itaqueri:

Membro Titular: Gelson Aparecido Ferreira Sales

Membro Suplente: Welliton Henrique Fermio de Oliveira

ARTIGO 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITIRAPINA, 27 DE DEZEMBRO DE 2021.

Prof.ª Maria da Graça Zucchi Moraes
Prefeito Municipal

PUBLICADO NA PREFEITURA MUNICIPAL, NA DATA SUPRA.